

REGULAMENTO

PROGRAMA DE RELACIONAMENTO GANHA MAIS

CICLO 2025/26

1. APRESENTAÇÃO

O presente regulamento estabelece as diretrizes e condições para adesão ao Programa de Relacionamento “**Ganha Mais**”, desenvolvido e administrado pela Sancor Seguros do Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o número 17.643.407/0001-30, com sede na Av. Duque de Caxias nº 882, Zona 7, Maringá, Paraná, CEP 87.013-180.

2. OBJETIVO

O programa **Ganha Mais** tem como propósito oferecer benefícios e vantagens exclusivas para as corretoras participantes, com o intuito de ampliar as vendas dos produtos da Sancor Seguros e incremento do faturamento das corretoras participantes.

3. PERÍODO DO PROGRAMA

O programa **Ganha Mais** tem periodicidade anual, sendo que o ciclo em questão tem início em 1º de julho de 2025 e término em 30 de junho de 2026.

4. EMPRESAS PARTICIPANTES

Podem participar do Programa as corretoras de seguros devidamente cadastradas e ativas na Sancor Seguros do Brasil S.A. Empresas com acordos ou contratos particulares estão sujeitas a critérios específicos que deverão ser definidos pelo comitê da administradora. A lista atualizada de empresas participantes está disponível mediante consulta com a equipe comercial da administradora do programa.

5. DEFINIÇÕES

5.1 Para os fins deste regulamento, aplicam-se as seguintes definições:

- **Administradora do Programa:** Sancor Seguros do Brasil S.A.
- **Ciclo:** Período de 12 (doze) meses com critérios e benefícios conforme estabelecidos neste regulamento.
- **Dado Pessoal:** Informação relacionada à pessoa natural identificável.
- **Empresas Elegíveis:** Empresas cadastradas e ativas na Sancor Seguros do Brasil S.A e aprovadas pelo comitê da administradora do programa.
- **Empresas Participantes:** Corretoras e grupos econômicos ativos na Sancor Seguros do Brasil S.A. e listadas conforme mencionado no item 4.
- **Participantes:** Sócios, empregados ou representantes das Empresas Participantes.

6. ELEGIBILIDADE E ADESÃO

- 6.1** Conforme os termos delineados neste regulamento, todas as Empresas Elegíveis participam do Ganha Mais. A Administradora do Programa, a partir dos critérios dispostos no item 7 deste regulamento, realizará a adesão compulsória das Empresas Elegíveis ao programa Ganha Mais, tornando-as Empresas Participantes.
- 6.2** A Administradora do Programa enviará o Regulamento às Empresas Participantes e disponibilizará no hotsite o Regulamento do Programa Ganha Mais, disponível em <https://www.sancorsegurosbrasil.com.br/ganhamaais>.
- 6.3** As Empresas Participantes poderão ser excluídas do programa *Ganha Mais* caso sejam identificadas irregularidades, fraudes ou quaisquer condutas em desacordo com as regras deste programa de relacionamento, bem como com as políticas e critérios estabelecidos pela Administradora do Programa.
- 6.4** A participação das Empresas Participantes no programa Ganha Mais é condicionada à aceitação integral dos termos deste Regulamento. O não consentimento ou a desistência a qualquer momento implicará na não participação no programa.
- 6.5** As Empresas Participantes são responsáveis por manter seus dados cadastrais atualizados junto à Administradora do Programa.
- 6.6** A Administradora do Programa não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de informações incorretas advindas das Empresas Participantes.

6.7 As informações relacionadas ao Ganha Mais são de uso exclusivo das Empresas Participantes, sendo dever mantê-las sob estrito sigilo, não as divulgando, fornecendo ou compartilhando, sob pena de exclusão do programa em caso de descumprimento.

7. CATEGORIAS

A partir de 1º de julho de 2025, as empresas participantes serão classificadas conforme as seguintes categorias:

- **Diamante:** até 10 empresas participantes.
- **Ouro:** até 20 empresas participantes.
- **Prata:** até 40 empresas participantes.
- **Bronze:** até 240 empresas participantes.
- **Topázio:** demais empresas participantes.
- **Clube Elite:** Empresas Participantes com acordos ou contratos específicos.
- **Clube Agro:** Empresas Participantes com produção relevante no ramo de agronegócios.

Em 30 de junho de 2026, término da vigência deste regulamento e ciclo do programa, todas as Empresas Elegíveis serão reavaliadas e segmentadas conforme as categorias correspondentes abaixo, com base nos critérios de PEL - Prêmio Emitido Líquido (*Prêmios Diretos - Cosseguro Cedido - Cancelamentos - Restituições, excluindo a emissão dos produtos Agro*). Caso algum desses critérios não seja atingido, as Empresas Elegíveis não estarão aptas para o novo ciclo do Ganha Mais. No entanto, poderão retornar em uma próxima vigência, se cumpridos os critérios de PEL.

- **Clube Elite:** reúne Empresas Participantes com acordos ou contratos específicos.
- **Diamante:** Grupo de até 10 corretoras com PEL - Prêmio Emitido Líquido mínimo de R\$2.500.000 (dois milhão e quinhentos mil reais) ao ano.
- **Ouro:** Grupo de até 25 corretoras com PEL - Prêmio Emitido Líquido mínimo de R\$1.500.000 (um milhão e quinhentos mil reais) ao ano.
- **Prata:** Grupo de até 50 corretoras com PEL - Prêmio Emitido Líquido mínimo de R\$700.000 (setecentos mil reais) ao ano.
- **Bronze:** Grupo de até 250 corretoras com PEL - Prêmio Emitido Líquido mínimo de R\$180.000 (cento e oitenta mil reais) ao ano.
- **Topázio:** Demais corretoras ativas com PEL - Prêmio Emitido Líquido abaixo de R\$180.000 (cento e oitenta mil reais) ao ano*.

- **Clube Agro:** Empresas Participantes com produção relevante no ramo de agronegócios.

As novas corretoras cadastradas durante o ciclo atual do programa, serão categorizadas como “Topázio”.

A Administradora do Programa adotará os seguintes critérios para a seleção das Empresas Participantes:

a. Enquadramento conforme faixas de produção.

b. Indicadores operacionais, que poderão ser considerados futuramente, incluindo:

- Índice médio de renovação anual: mínimo de 60% para produtos do ramo Auto e 70% para o ramo Patrimonial;
- Resultado Industrial (RI): [(Sinistro + Despesa de Sinistro + Comissão) / Prêmio Ganho] dos últimos 12 meses limitado a até 80%.

c. Fidelidade com a Administradora do Programa.

Os critérios de PEL serão determinantes para o enquadramento nas categorias do ciclo 26/27. Os demais indicadores, quando aplicáveis, serão analisados pelo Comitê Executivo da Administradora do Programa.

A Empresa Participante poderá ter sua categoria rebaixada caso apresente redução no PEL dos produtos participantes.

Nas regiões em que não houver comercialização de seguros automotivos, o critério de renovação para esse produto será desconsiderado.

Exclusivamente para fins de categorização para o ciclo 26/27, serão consideradas a produção dos seguintes produtos:

produtos programa

AUTO

Auto Compacto
Auto Completo
Auto Especial
Auto Essencial
Auto Exclusivo
Auto Modelo
Carta Verde

PESSOAS

Acidentes Pessoais coletivo
Acidentes Pessoais individual
PME Flexível
Prestamista*
Vida Coletivo
Vida Fácil
Vida Global
Vida Mulher
Vida Individual
Apólices específicas*

PATRIMONIAL

Condomínio
Conteúdo Condomínio*
Empresarial
Imobiliário*
Residencial

RISCOS TÉCNICOS*

Engenharia
Equipamentos
Garantia
Responsabilidade Civil
D&O
E&O

*Não contemplados com adicional de comissão

Produtos não participantes: Seguros rurais (carteira de agro).

9. BENEFÍCIOS

O programa **Ganha Mais** oferece benefícios específicos para cada categoria, conforme descrito na tabela a seguir e de acordo com os critérios estabelecidos no **item 9** deste regulamento.

	Campanhas	Adicional de comissão	Experiência Sancor Nacional	Experiência Sancor Internacional	Fundo de Marketing
 Clube ELITE	✓	✓		✓	
 Clube AGRO	✓		✓	✓	
	✓	✓		✓	✓
	✓	✓	✓	✓	✓
	✓	✓	✓		
	✓	✓	✓		
	✓		✓		

9.1 Campanhas Comerciais

- **Categorias participantes:** Clube Elite, Diamante, Ouro, Prata, Bronze e Topázio.
- **Mecânica:** Ações periódicas que oferecem condições de vendas exclusivas e diferenciadas.
- **Produtos participantes:** Conforme cada campanha comercial.
- A Administradora do Programa comunicará as campanhas comerciais e suas condições brevemente e poderá ajustá-las ao decorrer da vigência do programa.
- As apólices com contratos e condições específicas estão excluídas das campanhas comerciais.

9.2 Adicional de Comissão

9.2.1 Adicional Comissão - Auto, Patrimonial e Pessoas

- **Categorias participantes:** Diamante, Ouro, Prata e Bronze.
- **Mecânica:** Percentual progressivos de comissão adicional baseado no crescimento do PEL - Prêmio Emitido Líquido, em comparação ao período anterior.
- **Premissa de elegibilidade principal:** As Empresas Participantes devem cumprir a meta mínima de produção trimestral de R\$30.000,00 (trinta mil reais) dos produtos participantes.
- **Produtos Participantes:** Automóvel, Patrimonial e Pessoas, conforme descritivo tabela abaixo:

produtos programa

AUTO

Auto Compacto
Auto Completo
Auto Especial
Auto Essencial
Auto Exclusivo
Auto Modelo
Carta Verde





PESSOAS

Acidentes Pessoais coletivo
Acidentes Pessoais individual
PME Flexível
Vida Coletivo
Vida Fácil
Vida Global
Vida Mulher
Vida Individual

PATRIMONIAL

Condomínio
Empresarial
Residencial

- **Produtos não participantes:** Agronegócios (todos os produtos do agro), conteúdo de condôminos, imobiliário, prestamista, riscos técnicos, vida rural e apólices com tratativas específicas em seguros de pessoas e/ou patrimonial.
- **Periodicidade de apuração e premiação:** Trimestralmente
- Cumprindo a premissa de elegibilidade, verifica-se a categoria na qual a Empresa Participante está enquadrada, avalia-se o crescimento do PEL - Prêmio Emitido Líquido em relação ao mesmo período anterior, e aplica-se o percentual sobre o PEL - Prêmio Emitido Líquido do período apurado de acordo com sua categoria, conforme tabela abaixo:

	Crescimento trimestral		
	A partir 5%	A partir 15%	A partir 20%
	4%	5%	6%
	3%	4%	5%
	2%	3%	4%
		3%	4%

Para corretoras que no ano anterior não tiveram emissão de prêmio no período avaliado, será considerado o percentual da última coluna, ou seja, será considerado o crescimento a partir de 20%.

Empresas Participantes da categoria Clube Elite poderão receber adicional de comissão mediante acordos específicos.

9.2.2 Adicional Comissão – Riscos Técnicos

- **Categorias participantes:** Diamante, Ouro, Prata e Bronze.
- **Mecânica:** Percentual progressivos de comissão adicional baseado no PEL - Prêmio Emitido Líquido.
- **Premissa de elegibilidade principal:** As Empresas Participantes devem cumprir a meta mínima de produção trimestral de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) dos produtos participantes.
- **Produtos Participantes:** Ramo de Riscos Técnicos, incluindo os seguintes produtos: Engenharia, Equipamentos, Garantia, Responsabilidade Civil, D&O e E&O.

produção mínima trimestral		
R\$ 50 mil a R\$ 200.999,99	R\$ 201 mil a R\$ 500.999,99	A partir de R\$ 501 mil
		
		
	1%	2%
	1,5%	

9.3 Fundo de Marketing

- **Categorias participantes:** Diamante e Ouro
- **Mecânica:** Fundo de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para Diamante e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para Ouro subsidiada pela Administradora do Programa.
- **Período para solicitação do recurso:** 01/07/2025 a 30/06/2026.
- **Crítérios para resgate:** o valor deverá ser usado preferencialmente para despesas de propaganda e marketing, como uniformes, brindes,

campanhas de anúncios para sites e redes sociais que exponha o logotipo da Administradora do Programa.

- Casos excepcionais podem ser utilizados para aplicação de desconto especial, pagamento de sinistro recusado por interesse comercial, entre outras despesas devidamente acordadas e previamente definidas de comum acordo entre as partes, por meio de formalização por escrito da Empresa Participante, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.
- Antes da produção de qualquer material, ele deverá submetido a validação da administradora do programa e estar de acordo com o manual de utilização da marca da administradora.

9.4 Experiências Sancor:

- **Mecânica:** premiação em viagens para eventos e experiências exclusivas.
- Serão realizadas duas experiências, sendo elas uma nacional e outra internacional.
- A aprovação final das empresas participantes nas experiências Sancor será submetida à avaliação do Comitê Executivo da Administradora do Programa, considerando a performance global e o índice de fidelidade apresentado durante todo o período de vigência deste regulamento.

9.4.1 Viagem Internacional

Terá direito a viagem as empresas participantes:

- **Clube Elite e Diamante** – Viagem é garantida
- **Ouro** - Serão premiadas as 3 empresas com maior volume de prêmio emitido no ranking da respectiva categoria, considerando apenas a produção realizada durante o período do programa de relacionamento. Para concorrer, a empresa participante deverá apresentar crescimento mínimo de 5% em relação ao mesmo período do ano anterior e manter um RI (Resultado Industrial) inferior a 90%.
- **Clube Agro** – Serão premiadas 3 empresas, conforme critérios estabelecidos pelo Comitê Executivo, respeitando os objetivos e diretrizes do programa.

9.4.2 Viagem Nacional

Terão direito à viagem as empresas participantes listadas abaixo, conforme os critérios estabelecidos:

- **Ouro** - Serão premiadas as cinco empresas que ocuparem da 4ª à 8ª colocação no ranking de prêmio emitido da categoria, considerando apenas a produção realizada durante o período do programa de relacionamento. Para concorrer, a empresa participante deverá apresentar crescimento mínimo de 5% em relação ao mesmo período do ano anterior e manter um RI (Resultado Industrial) inferior a 90%.
- **Prata e Bronze** – Serão premiadas as 5 empresas com maior volume de prêmio emitido no ranking da respectiva categoria, considerando apenas a produção realizada durante o período do programa de relacionamento. Para concorrer, a empresa participante deverá apresentar crescimento mínimo de 5% em relação ao mesmo período do ano anterior e manter um RI (Resultado Industrial) inferior a 90%.
- **Topázio** - Serão premiadas as 3 empresas com maior volume de prêmio emitido no ranking da respectiva categoria, considerando apenas a produção realizada durante o período do programa de relacionamento. Para concorrer, a empresa participante deverá apresentar crescimento mínimo de 5% em relação ao mesmo período do ano anterior e manter um RI (Resultado Industrial) inferior a 90%.
- **Clube Agro** - Serão premiadas as 2 empresas, conforme critérios estabelecidos pelo Comitê Executivo, respeitando os objetivos e diretrizes do programa.

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Administradora do Programa reserva-se o direito de encerrar o Ganha Mais a qualquer momento, com a respectiva comunicação prévia da data de encerramento aos seus Participantes e Empresas Participantes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Após o encerramento, todos os benefícios recebidos e não utilizados no Ganha Mais perderão a validade após 90 (noventa) dias da data da comunicação.

11. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os Participantes concordam com o tratamento de seus dados pessoais em conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados). A Administradora do Programa declara que executará todos os atos necessários para o adequado seguimento do Programa, em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, notadamente a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e com sua Política de Privacidade de Dados.

12. USO DE DADOS E IMAGEM

Ao participar, os Participantes automaticamente:

12.1. Autorizam, reconhecem e aceitam que, para os fins de realização, divulgação, conclusão e recebimento de eventual premiação alcançada por meio da participação no programa Ganha Mais, os dados pessoais e qualquer informação solicitadas poderão ser armazenados e utilizados pela Administradora do Programa e seus parceiros autorizados a receber e tratar os dados pessoais por força de cumprimento de contrato.

12.2 Reconhecem e aceitam expressamente que a Administradora do Programa não será responsável por qualquer dano e/ou prejuízo oriundo da participação no Programa Ganha Mais e/ou da eventual aceitação das suas condições.

13.1 Autorizam a Administradora do Programa ao uso, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, do seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, seja no Brasil ou no exterior, para divulgação deste programa pelo período de 02 anos, contado do dia do início da sua participação.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica expressamente proibido que Participantes negociem pontos, prêmios, produtos ou qualquer outro benefício oferecido pela Administradora do Programa, sob qualquer forma, incluindo - mas não se limitando - a sua compra, venda, cessão ou permuta. A comprovação de tais práticas ensejará a imediata exclusão do Participante do Programa Ganha Mais e o cancelamento dos prêmios, independentemente de serem tomadas todas as medidas judiciais cabíveis, reservando-se a Administradora do Programa, inclusive, o direito de recusar novo cadastro do Participante.

13.2 A Administradora do Programa se reserva ao direito de definir e alterar as regras do programa de relacionamento Ganha Mais, bem como seu conteúdo, destinatários, beneficiários e comissões a qualquer momento e sem aviso prévio. Podendo, inclusive, estabelecer promoções com pontuações diferenciadas por produtos a qualquer momento, de acordo com suas estratégias comerciais.

13.3 Não se estabelece nenhum tipo de vínculo empregatício entre a Administradora do Programa e os Participantes e prepostos das Empresas Participantes, bem como com todo e qualquer terceiro envolvido no Programa Ganha Mais, não sendo a Administradora do Programa responsável pelo pagamento de nenhuma verba decorrente das relações de emprego, sejam elas de natureza trabalhista, fiscal ou previdenciária.

13.5 Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos exclusiva e soberanamente pela Administradora do Programa, a Sancor Seguros do Brasil S.A.

13.6 Premiações e benefícios destinados às empresas participantes serão concedidos exclusivamente aos sócios, proprietários ou diretores da corretora.

13.7 Este programa de relacionamento abrange todo o território nacional brasileiro.